



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidência**

**Expediente n. 0747045-56.2024.8.11.0059**

**Assunto:** Portaria 53/2024-CPAN

Vistos.

Cuida-se de Portaria n. 53/2024-CPAN de 13 de setembro de 2024, expedida pelo Exmo. Dr. Caio Almeida Neves Martins, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, por meio do qual estabelece como ponto facultativo o dia 23/09/2024 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal “Nossa Senhora da Libertação (Padroeira)”, na data de 24/09/2024 (terça-feira), em consonância com o Decreto Municipal n. 1796/2024, com suspensão do expediente e prazos processuais.

A normativa em tela fundamenta a suspensão com base no Decreto municipal n. 1796/2024, que divulgou o dia de feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Porto Alegre do Norte, do ano de 2024, no qual decretou ponto facultativo o dia acima.

**É o relato do necessário.**

**Decido.**

Primeiramente, urge esclarecer que a normativa que embasou a suspensão do expediente, decretou o dia 23/09/2024 como ponto facultativo, e não feriado municipal, oportunidade em que alguns pontos devem ser elucidados. Vejamos.

É importante ressaltar que o ponto facultativo não é uma regra universal para todos os serviços públicos, restando sua aplicação variável de acordo com as determinações de cada órgão ou entidade pública, sendo fundamental que os servidores públicos estejam atentos às normas específicas do seu órgão ou entidade para compreenderem quais são as datas que ele é válido.



Neste sentido, compete à Administração a análise de conveniência e oportunidade de atos administrativos, bem como a confecção do calendário forense no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, que é de incumbência da Presidência do Tribunal de Justiça.

Assim, a fim de evitar prejuízo à prestação jurisdicional com a suspensão de expediente e de prazos processuais, entendo que a revogação da portaria encaminhada é medida que se impõe, principalmente pelo fato de que o feriado do dia 24/09/2024 já se encontra previsto no calendário forense estabelecido na Portaria TJMT/PRES n. 1602, de 17 de novembro de 2023.

Desta forma, **revogo** a Portaria n. 53/2024-CPAN de 13 de setembro de 2024, da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT.

**Remeta-se** cópia desta decisão à Diretoria do Foro para ciência e providências que se fizerem necessárias para o regular funcionamento do Fórum no dia 23/09/2024.

Dê-se **ciência**, ainda, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Cumpra-se, **com urgência**.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:34180000-8DC2-0E97-E9ED-08DCD7468E4C>

**Código verificador - AD:34180000-8DC2-0E97-E9ED-08DCD7468E4C**



**CLARICE CLAUDINO DA  
SILVA**

Assinado em 17/09/2024 14:31:04